PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.851, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUIS ALBERTO LIMA CAVALCANTE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida São Sebastião, 2108, entre Travessa Professor Antonio de Carvalho e Travessa 2 de Junho, Bairro Fátima, Zona Norte (a 17,50 metros da Travessa 02 de Junho). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida São Sebastião, medindo 9,45 metros; a Oeste, com Marco Antonio Lima Cavalcante, por 3 linhas no sentido N-S, L-O e N-S, medindo respectivamente: 15,19 metros, 0,75 metros e 13,31 metros; ao Norte, com Maria do Socorro Cavalcante de Abreu, medindo 10,49 metros; e a Leste, com Norma Maria Lima Cavalcante e Gilmar Lima Cavalcante, por 3 linhas no sentido N-S, L-O e N-S, medindo respectivamente: 14,54 metros, 1,69 metros e 12,96, com área total de 279,96m²",*** em favor de LUIS ALBERTO LIMA CAVALCANTE, Análise de Projeto nº 1.760/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/7865-35B9-EB13-1B2F e informe o código 7865-35B9-EB13-1B2F